



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FISICAS
E JURIDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO
A RECEBER JUNTO AO MUNICIPIO DE SÃO
GABRIEL BAHIA REGISTRADOS COMO RESTOS A
PAGAR.**

O Município de São Gabriel Bahia através da Comissão constituída para apuração dos restos a pagar, constituída pela Portaria nº 131/2021 de 29 de Julho de 2021, composta pelos membros: Marcos Vinicius Batista Souza, Lidia Matos Vasconcelos, Savio Marques da Silva Figueiredo, Lucas Matos Vasconcelos e Eugenizio Oliveira de Souza, sob a presidência do Primeiro, torna público aos interessados que, durante o período de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, as quais deverão comparecer na sede desta Prefeitura munida de documentação pertinentes para comprovação de crédito a receber inscrito em restos a pagar dos Exercícios Financeiros de 2017 a 2020.

1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Prefeitura Municipal durante o período de 10 dias, a partir da data de publicação do presente Edital, durante o expediente que é das 08:00 às 12:00 horas, portanto a seguinte documentação comprobatória:

a) PESSOA FISICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro instrumento congênere devidamente assinado;
- Nota de Empenho devidamente assinada;
- Comprovação que os serviços foram prestados e/ou materiais foram entregues.

b) PESSOA JURIDICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social, Alteração Contratual ou documento que de suporte de registro junto a Receita Federal;
- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal emitida no período de inscrição em Restos a Pagar;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- Contrato e/ou outro instrumento congêneres que de suporte a despesa registrada em Restos a Pagar, devidamente assinada.
- Nota de Empenho, devidamente assinada.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação completa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São Gabriel, junto à um dos membros da Comissão no Prédio da Prefeitura Municipal.

Será aberta uma pasta para credor que comparecer ao Local supracitado e toda documentação analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.

A Comissão terá o prazo Máximo de 5 (cinco) dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

3. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o interessado requerente será comunicado, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão, Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, a Secretaria de Administração.

4. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CREDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar do período de 2017 a 2020 serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício 2021, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

5. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital:

- a) Modelo de Ofício de Entrega de Documentação e Solicitação de Análise.

São Gabriel, 02 Agosto de 2021.

Hipólito Rodrigues da Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

MODELO DE OFICIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE
ANÁLISE

(NOME DA CIDADE) - (ESTADO)___DE _____DE 2021

Ofício___/2021

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos comprobatórios de crédito junto ao Município de São Gabriel

À
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Comissão para Apuração de Restos a Pagar

Senhores,

Venho através deste, entregar documentação solicitada através de edital de convocação e solicitar que seja feita uma análise criteriosa dessa documentação comprovando dessa forma que tenho direito a receber a quantia R\$ _____ (_____) inscrito em restos a pagar no exercício de 20 __, como posso comprovar com a documentação em anexo.

Relação de documentação em anexo :

- 1...
- 2...

Atenciosamente,

nome completo
CPF

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

